



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE JALES  
**EE. FRANCISCO MOLINA MOLINA**

Av. Presidente Roosevelt, s/nº - Centro - CEP-15768-000 - Santa Salete/SP.  
Fone (17)3662-6105 e-mail: e027133a@educacao.sp.gov.br

### **EDITAL – 02/2023**

## **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA/AMBIENTE DE LEITURA – 2023**

A Diretora da EE Francisco Molina Molina, em Santa Salete/SP, Diretoria de Ensino – Região de Jales, torna público a abertura de inscrição específica para o Processo de Credenciamento e seleção aos docentes interessados em atuar nas **Salas/Ambientes de Leitura** nesta Unidade Escolar, nos termos da Resolução SE 76, de 28-12-2017, alterada pela Resolução 81/2018 e pela Resolução SEDUC 114/2022.

### **I - DOS REQUISITOS:**

São requisitos à seleção de docente para atuar nas Salas/Ambientes de Leitura conforme disposto na Resolução SE 76, de 28-12-2017, alterada pela Resolução 81/2018 e pela Resolução SEDUC 114/2022:

Artigo 4º: A carga horária para atuação nas Salas ou Ambientes de Leitura será atribuída ao docente portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

§1º - Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a - docente readaptado;
- b - docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c - docente ocupante de função atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d – Licenciado em Pedagogia;
- e- Habilitado em Língua Portuguesa;
- f- qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§2º- A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§3º O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de Sala/Ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§4º Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do §1º deste artigo, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de carga efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;

c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009.

## **II - DO PERFIL:**

O docente, deverá atender ao perfil previsto pelo Programa Sala/Ambiente de Leitura, portanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Estar inscrito no Processo de Atribuição de Classes/Aulas do ano letivo de 2023;

## **III - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

I- comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

II- participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aulas;

III- elaborar o projeto de trabalho;

IV- planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

V- orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

VI- selecionar e organizar o material documental existente;

VII- coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

VIII- elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

IX- organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

X- incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

XI- promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII- ter habilidade com programas e ferramentas de informática;

XIII- desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

## **IV- DA CARGA HORÁRIA:**

“Artigo 5º - O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

*I - ....*

### ***II - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:***

a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§ 4º - Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16- 07-2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§ 5º - O docente, de que tratam o inciso II deste artigo, poderá completar a carga horária de trabalho até o limite de 32 aulas (40 horas) semanais, com atribuição de aulas regulares.

§ 6º - O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com os demais docentes." (NR)

III - distribuir a carga horária atribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura;

#### **V- DAS INSCRIÇÕES:**

Local: EE Francisco Molina Molina – Santa Salete/SP

Período das inscrições: 13 à 18/04/2023

Horário: 07h às 17h

#### **VI – DOS DOCUMENTOS:**

O candidato interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

1 - Originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Licenciatura Plena;
- b) RG e CPF;
- c) comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas - 2023
- d) Ficha de inscrição a ser preenchida no momento da inscrição na escola;
- e) proposta de trabalho.


#### **VII – DA SELEÇÃO PARA ATUAR NA SALA/AMBIENTE DE LEITURA:**

Para fins de avaliação será considerada a Pontuação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, assim distribuídas:

- 1 – Análise da Proposta de Trabalho – 0 (zero) a 04 (quatro) pontos;
- 2 – Currículo Profissional – 0 (zero) a 02 (dois) pontos;
- 3 – Entrevista – 0 (zero) a 04 (quatro) pontos, a ser realizada no dia 19/04/2023 a partir das 08 horas.

#### **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

A classificação dos candidatos selecionados será fixada no mural da Unidade Escolar no dia 20/04/2023 para conhecimento de todos.

  
Regina Maria S.C. Lima  
RG 11.026.978-0  
Diretor de Escola